



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo SEI nº: 024.00029598/2023-36
Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52538
Processo Origem nº SES-PRC-2020/43025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/11/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA - AME CARAPICUÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por **Diretor Presidente Janete Macülevicius**, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e **Diretor Financeiro Eunice Pereira dos Anjos Nascimento**, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2020/43025**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA - AME CARAPICUÍBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alteração de metas nas linhas de cirurgias maiores (CMA) e cirurgias menores (cma), nos meses de outubro a dezembro de 2023 a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba - AME Carapicuíba. A presente alteração não implica em alteração no valor da parcela de custeio, não sendo necessário reprogramação orçamentária.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo I - Descrição de Serviços II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES e CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES.

...

ANEXO TÉCNICO I **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS** **II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2023

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	115	115	115	115	115	115	115	115	115	100	100	100	1.365
Total	115	115	115	115	115	115	115	115	115	100	100	100	1.365

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2023

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	352	352	352	352	352	352	352	352	352	450	450	450	4.518
Total	352	352	352	352	352	352	352	352	352	450	450	450	4.518

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada. **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA:3535426768
68

Assinado de forma digital por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA:35354267668
Dados: 2023.10.19 11:40:56 -03'00'

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



Documento assinado digitalmente

JANETE MACULEVICIUS

Data: 11/10/2023 17:20:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JANETE MACULEVICIUS
DIRETOR PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO

Data: 11/10/2023 16:38:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO**

Testemunhas:

1) ANA ESTELA GARCIA LEANDRO:16386036859
59
Nome: Ana Estela Garcia Leandro
R.G.: 22.937.792-0

Assinado de forma digital por ANA ESTELA GARCIA LEANDRO:16386036859
Dados: 2023.10.16 08:47:27 -03'00'



Documento assinado digitalmente

EDINEUZA MARIA DA SENA SOARES

Data: 11/10/2023 00:47:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome: Edineuza Maria da Sena Soares
R.G.: 38.622.451-1